

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 172/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 80/2023**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Justificativa** O item destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços á secretaria de transportes e obras para realizar os serviços de urgência e emergência na recuperação dos estragos devido as chuvas intensas dos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2023.

**Considerando** a Requisição de 10/11/2023 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, foi devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação;

**Considerando** que o Município emitiu o Decreto Municipal de Emergência n. 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município.

**Considerando** que o nosso município enfrentou uma situação de emergência devido às chuvas intensas que causaram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra. Essas condições climáticas adversas resultaram em sérios danos à infraestrutura, incluindo estradas, pontes e sistemas de drenagem, que necessitam de intervenção imediata.

**Considerando** que todas as máquinas do Município estão em trabalho em decorrência das fortes chuvas.

**Considerando** que com as fortes chuvas 09 pontes sofreram danos, e no momento não se consegue precisar com exatidão a quantidade de bueiros entupidos e/ou deteriorados, sendo em áreas distantes, tanto no período urbano quanto no rural.

**Considerando** que o Município possui um caminhão prancha, mas o mesmo, após o intenso ritmo de trabalho teve danos mecânicos e o conserto demorará alguns dias, implicado em atrasos e interrupções nas operações municipais.

**Considerando** que o deslocamento das máquinas pesadas (linha amarelas) é mais rápido e eficiente quando realizado pelo caminhão prancha.

**Considerando** que as máquinas do Município têm ainda muito trabalho a realizar, não podendo esperar o concerto do caminhão prancha.

**Considerando** que a previsão de chuvas para os próximos dias, evidencia mais chuvas para a região, podendo pior a situação se medidas urgentes não forem executadas.

**Considerando** o laudo mecânico n. 69/2023, emitido pela equipe de mecânicos, percebeu-se a necessidade de adquirir o serviço de caminhão prancha, para atender às demandas específicas da situação de emergência, de acordo com os dados levantados, e anexados a esse pedido.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA DE MEDIDAS MINIMA 8,5 M DE COMPRIMENTO X 2,8 M DE LARGURA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM QUALQUER LOCAL ATINGIDO PELAS CHUVAS DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO Nº. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITORIO MUNICIPAL DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA DE MEDIDAS MINIMA 8,5 M DE COMPRIMENTO X 2,8 M DE LARGURA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM QUALQUER LOCAL ATINGIDO PELAS CHUVAS DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL. OS DESLOCAMENTOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO CARREGAMENTO DA MAQUINA, SOMANDO A QUILOMETRAGEM DE IDA E DA VOLTA DO CAMINHÃO PRANCHA PARA DESCARREGAMENTO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	KM	2000	11,00	22.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>22.000,00</b>	

**TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**

**EMPRESA: WZ ENLERAMENTO E TRANSPORTE LTDA**

**VALOR: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**

**CNPJ Nº 29.895.180/0001-07**

**ENDEREÇO: AV. PRIMO ALBERTO BODANESE, CENTRO – QUILOMBO – SC.**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 03 dias após a autorização de fornecimento.**

**FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Previsto para os exercícios de 2023 e 2024
2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	33.90.39.12	175 273	Em até 30 dias após execução do serviço e emissão da NF	R\$ 22.000,00

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também as mesmas dispõem de caminhão apropriado para a execução dos serviços requisitados para entrega imediata, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para a segurança da população em geral, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL :**

**É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93:**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 80/2023**, para posterior publicação.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

QUILOMBO/SC, 14 de novembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação nº 80/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 172/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.  
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 14 de novembro de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**